Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 95/2016
PARECER Nº. 107/2016

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total **R$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais),** junto a Secretaria Municipal da Saúde.

A presente propositura visa abrir dotação orçamentária especifica para utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar através do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários a serem instalados no Centro de Reabilitação de Assis, situado na Avenida Felix de Castro.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2°, em cumprimento á Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria absoluta de votos**.

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 11 de julho de 2016.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO